



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Republicação Com Correção 1ª Corrida da Emancipação Regulamento Especifico – REC.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y4MND5PZB/UBTVWIA2FQTA

## Atos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



### 1ª CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO REGULAMENTO ESPECÍFICO - REC

**PLANALTO**  
**2022**

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000  
e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



## **CAPÍTULO I**

### **A CORRIDA DE RUA**

**Artigo 1º** - A **CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO**, integrada aos eventos em comemoração ao 60º aniversário da cidade de Planalto, Estado da Bahia, organizado pela Prefeitura Municipal de Planalto; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; através da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer; será realizada no dia 04 de abril de 2022;

**Artigo 2º** - O horário de largada da corrida será às 07h30 do antigo Matadouro, estrada do Inácio.

**Parágrafo único** - O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, entre outros.

**Artigo 3º** - A corrida será disputada na distância aproximada de 3,0 km, com percurso pelas ruas da sede do Município.

**Artigo 4º** - A corrida terá duração de cerca de 01 (uma) hora;

**Artigo 5º** - A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino em modalidade única de 3,0km;

## **CAPÍTULO II**

### **INSCRIÇÃO**

**Artigo 6º** - Poderão participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida através de formulário on line, de 31 de março de 2022 a 03 de abril de 2022, às 18h00, ou até completar o número máximo de inscritos e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

**Artigo 7º** - As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLxzM6yHtGcCde\\_nW6T4CTmTCxqmtjNZab7YhYHL\\_UcpiYOg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLxzM6yHtGcCde_nW6T4CTmTCxqmtjNZab7YhYHL_UcpiYOg/viewform):

**Artigo 8º** - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento;

**Artigo 9º** - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

**Artigo 10** - Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o contato telefônico será o meio de comunicação utilizado pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida;

**Artigo 11** - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação;

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000  
e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



**§1º** - O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, seus apoiadores e órgãos públicos;

**§ 2º** - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela **CMEL**, sendo julgado pelo Regulamento Geral das Competições - RGC;

**Artigo 12** - De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:

I - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 3,0 Km mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do responsável e do menor de idade, que será retida pela Comissão Organizadora, no ato de entrega das numerações.

### **CAPÍTULO III** **INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 13** - Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, às 07h00, quando serão dadas as instruções finais;

**Artigo 14** - A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação;

**Artigo 15** - É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no link de inscrição;

**Artigo 16** - A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora;

**Artigo 17** - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do (a) atleta;

**Artigo 18** - Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

**Artigo 19** - Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos nas ruas do percurso. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência;

**Artigo 20** - Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000  
e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



serem os sinalizados para tal situação. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

**Artigo 21** – O (a) atleta que empurrar outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida;

**Artigo 22** – Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso;

**Artigo 23** – O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

**Artigo 24** – Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada;

**Artigo 25** – A corrida será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral das Competições.

#### **CAPÍTULO IV** **PREMIAÇÃO**

**Artigo 26** – A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – O primeiro colocado, tanto na categoria masculina quanto na feminina, receberá medalha e R\$ 250,00 em dinheiro, depositado em conta bancária indicada pelo atleta;

II – O segundo colocado, tanto na categoria masculina quanto na feminina, receberá medalha e R\$ 150,00 em dinheiro, depositado em conta bancária indicada pelo atleta;

III – O terceiro colocado, tanto na categoria masculina quanto na feminina, receberá medalha e R\$ 100,00 em dinheiro, depositado em conta bancária indicada pelo atleta.

**Artigo 27** – Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher);

**§ 1º** - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida. Salvo aqueles que participarem da corrida e tiverem de ir embora antes da premiação;

**§ 2º** - Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta tenha cumprido o trajeto da prova;

**§ 3º** - Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 28** – As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas à medida em que os atletas forem chegando e recebendo suas medalhas;

**Artigo 29** – Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios;

**Artigo 30** – Não haverá premiação para categoria por faixa etária;

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000  
e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



**Artigo 31** – Os resultados oficiais da corrida serão informados através das mídias oficiais da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer; Prefeitura Municipal de Planalto; e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**§ 1º** - A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não cumprir todo o percurso oficial;

**§ 2º** - A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

#### **CAPÍTULO V**

#### **CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 32** – Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas;

**Artigo 33** – O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo único** - A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe da corrida;

**Artigo 34** – A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde, bem como atendimento médico no local de chegada;

**Artigo 35** – O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico;

**Artigo 36** – Serão colocados à disposição dos atletas, água em pontos específicos do percurso;

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor em locais sem presença de segurança;

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 37** – O (a) atleta que se inscreve e, conseqüentemente, participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000  
e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à CMEL e aos apoiadores e órgãos públicos, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data;

**Artigo 38** – Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora;

**Artigo 39** – A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo único** - Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida é de livre vontade do participante, desde que o mesmo não interfira no percurso, no desenrolar do evento e não atrapalhe os corredores;

#### **CAPÍTULO VII** **SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 40** – A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

**Parágrafo Único** - Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão organizadora;

**Artigo 41** – A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão através das mídias sociais;

#### **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 42** – A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas;

**Artigo 43** – Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento;

**Artigo 44** – As dúvidas ou informações técnicas podem ser feitas no local ou na Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, no Ginásio de Esportes Luiz Eduardo Magalhães;

**Artigo 45** – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no local ou através de mídias sociais;

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000  
e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



**Artigo 46** – As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

### **Termo de Responsabilidade**

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de cerca de 3,0Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta Corrida (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Organização do Evento, seus organizadores e colaboradores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento Específico ou o Regulamento Geral das Competições ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a CMEL, organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e demais órgãos públicos pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

**Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000**  
**e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)**  
**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

**RUBENS ROCHA SANTOS**

Coordenador Municipal de Esportes e Lazer



Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000  
e-mails: [esporte@planalto.ba.gov.br](mailto:esporte@planalto.ba.gov.br) e [coesportespl@gmail.com](mailto:coesportespl@gmail.com)  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024

